



Ficha n.º 416 – 02.33.03.12.361.0204.2240 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$400.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 181 – 02.27.02.06.181.0309.2780 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$230.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 387 – 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$800.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de abril de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.482, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.800,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, destinado a atender despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica na atividade denominada “Manutenção da Unidade”, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03.00.00 – IPSPMH - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000 – RPPS – CONTRIBUIÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - IPSPMH - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

UNIDADE EXECUTORA: 03.01.01 – Gestão Administrativa - IPSPMH

FUNÇÃO: 09 – Previdência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0103 – Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública - HORTOPREV

ATIVIDADE: 2050 – Manutenção da Unidade

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R\$ 164.800,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de **R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

IPSPMH - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000 – RPPS – CONTRIBUIÇÕES

Ficha n.º 615 – 03.01.01.09.122.0103.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$160.000,00**

Ficha n.º 617 – 03.01.01.09.122.0103.2070 – 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$4.800,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de abril de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.483, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Introduz alterações na Lei nº 607, de 19 de novembro de 1997, que dispõe sobre o armazenamento de botijões e a comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP no Município de Hortolândia.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 17 e o artigo 18 da Lei nº 607, de 19 de novembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. (...)

§ 1º A concessão do alvará se dará após vistorias técnicas e periciais e aprovadas pelo Corpo de Bombeiros, renováveis anualmente, tanto nos postos fixos quanto nos postos móveis. (NR)”

(...)

“Art. 18. Para fins de vistoria e fiscalização, fica garantido aos membros do Corpo de Bombeiros e aos agentes fiscais o livre acesso aos locais de armazenamento, de exposição à venda e de comercialização de GLP, bem como à documentação pertinente.(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de abril de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.484, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$5.338.549,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.338.549,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais)**, destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 03.500.0014 – FUMCRIA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Extraordinária Nº 0245

Hortolândia, terça-feira, 24 de abril de 2018.

Ficha n.º 342 – 02.32.04.08.243.0205.2110 - 3.3.50.43 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – R\$ 725.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.261.0000 – FUNDEB - MAGISTÉRIO**

Ficha n.º 418 – 02.33.04.12.361.0204.2011 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$3.204.860,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.262.0000 – FUNDEB - OUTROS

Ficha n.º 433–02.33.05.12.365.0204.2012- 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$1.408.689,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, no valor de R\$5.338.549,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais), obedecendo as vinculações abaixo:

SUPERÁVIT**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 03.500.0014 - FUMCRIA R\$ 725.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 02.261.0000 – FUNDEB - MAGISTÉRIO R\$3.204.860,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: 02.262.0000 – FUNDEB - OUTROS R\$ 1.408.689,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de abril de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 3.485, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.199.400,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 048 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$400.000,00

Ficha n.º 048 – 02.22.01.04.121.0102.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – R\$500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 495 – 02.34.04.27.812.0204.2280 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$150.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 088 – 02.24.01.04.123.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$400.000,00

Ficha n.º 096 – 02.24.02.28.843.0410.0040 - 4.6.90.71 – aplicações diretas – R\$500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 123 – 02.25.02.04.122.0102.2075 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$150.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 1.134.400,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 208 – 02.29.01.15.451.0308.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$200.000,00

Ficha n.º 224 – 02.29.03.15.452.0308.2490 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$200.000,00

Ficha n.º 224 – 02.29.03.15.452.0308.2490 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$80.000,00

Ficha n.º 224 – 02.29.03.15.452.0308.2490 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil**

Ficha n.º 392 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$239.700,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 408 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$161.900,00

Ficha n.º 408 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$172.800,00

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de R\$ 1.134.400,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 222 – 02.29.03.15.452.0308.2320 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$200.000,00

Ficha n.º 222 – 02.29.03.15.452.0308.2320 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$200.000,00

Ficha n.º 222 – 02.29.03.15.452.0308.2320 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$80.000,00

Ficha n.º 222 – 02.29.03.15.452.0308.2320 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental**

Ficha n.º 373 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$239.700,00

Ficha n.º 373 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$161.900,00

Ficha n.º 374 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$172.800,00

Art. 5º Fica finalmente o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha n.º 151 – 02.26.02.18.541.0308.2425 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$15.000,00

